



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1180 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 22 de abril de 2019 - 69 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES	6
EXTRATOS	68
CONVOCAÇÕES	69

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 056/2019

“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica transformado, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração, **EM 01** (um) cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais e Assuntos Estratégicos, Símbolo DGA-04, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 656/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Readaptar por 90 (noventa) dias o servidor, **FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula 14207, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer atividades de Vigia noturno no prédio da Base II-Artefatos, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, em

virtude de limitação em sua capacidade física, no período de 25/12/2018 a 24/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1337 de 27/02/2019 e Boletim Médico Pericial-BOMEPE de 13/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 657/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **MARIA CINTIA DIAS BENTO**, matrícula 6067, Gari, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer atividades administrativas na Assessoria Especial de Trânsito, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme CID 10 T81.9, no período de 30/01/2019 a 28/07/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1375 de 27/02/2019 e Boletim Médico Pericial-BOMEPE de 13/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 658/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Readaptar por 180 (cento e oitenta) dias o servidor, **ADEMILTON ANALIO**, matrícula 6167, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer atividades de Vigia noturno no prédio da Base I-SEMOU, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, em virtude de limitação em sua capacidade física, no período de 13/02/2019 a 11/08/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1377 de 27/02/2019 e Boletim Médico Pericial-BOMEPE de 20/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 659/2019

Declara a Vacância de Cargo Público do Servidor(a) Que Menciona, por Motivo de Morte.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretário Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1407
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 38, Inciso IX da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, a VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, em virtude da morte da servidora LOUZARDINA DIAS, matrícula 0476, Portador do RG nº 454412 SSP/MS e CPF: nº 481.702.241-87, falecida em 05 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 661/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 429, de 21/03/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com CI nº 071/2019/NPCR/SEMED de 03 de abril de 2019:

Nomear, **ELIZABETH DIAS**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção, Símbolo ADE-1, na EMIP Feliciano Pio, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a gratificação pelo número de alunos, com validade a contar de 01 de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 662/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar, a convocação de 20 h/a da servidora, **LIDIANE TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA**, matrícula 13738, Professora, a partir de 01 de abril de 2019, em conformidade com a CI nº 065/2019/NPCR/SEMED de 01 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 663/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **JANAINA DA SILVA PEDROSO**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção do CMEI Leonor Garcia,

Símbolo ADE-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 17 de fevereiro de 2019, em conformidade com a CI nº 069/2019/NPCR/SEMED de 02 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 664/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Nomear, **JANAINA DA SILVA PEDROSO**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção, Símbolo ADE-1, no CMEI "Vereador Ademir Brites", lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a gratificação pelo número de alunos, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com CI nº 069/2019/NPCR/SEMED de 02 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 665/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **SIMONE ROSANI ALVES DE ALMEIDA**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção do CMEI José Lopes, Símbolo ADE-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com a CI nº 070/2019/NPCR/SEMED de 02 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 666/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Nomear, **SIMONE ROSANI ALVES DE ALMEIDA**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção, Símbolo ADE-1, no CMEI Dr. "Antônio de Arruda Sampaio", lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a gratificação pelo número de alunos, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2019, em conformidade com CI nº 070/2019/NPCR/SEMED de 02 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 667/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **ELAINE PEREIRA DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do CMEI José Lopes, Símbolo DEM-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com a CI nº 067/2019/NPCR/SEMED de 02 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 668/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Nomear, **ELAINE PEREIRA DE SOUZA**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do CMEI "Dr. Antônio de Arruda Sampaio", Símbolo DEM-1, com elevação de carga horária de 20h/a para 40h/a, concedendo-lhe gratificação pelo número de alunos, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a partir de 11 de fevereiro de 2019, em conformidade com a CI nº 067/2019/NPCR/SEMED de 02 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 669/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **ANGELA PEREIRA MOTA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do CMEI Leonor Garcia, Símbolo DEM-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 17 de fevereiro de 2019, em conformidade com a CI nº 068/2019/NPCR/SEMED de 02 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 670/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Nomear, **ANGELA PEREIRA MOTA**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do CMEI "Vereador Ademir Brites", Símbolo DEM-1, com elevação de carga horária de 20h/a para 40h/a, concedendo-lhe gratificação pelo número de alunos, lotando-a na

Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a partir de 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com a CI nº 068/2019/NPCR/SEMED de 02 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 672/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio, ao servidor **ELCINEY PAIZ FLÔRES**, matrícula 3987, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 07/07/2008 a 06/07/2013 e 07/07/2013 a 06/07/2018, no período de 01/04/2019 a 27/09/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1473 de 07/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 709/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **MARIANY DE BRITO PUCHE**, do cargo de provimento em comissão de Subprocuradora, Símbolo DGA-06, lotada no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, com validade a partir de 17 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 714/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e inciso IX, artigo 7º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional noturno, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sobre as horas comprovadamente trabalhadas no período noturno, em conformidade com o Processo Administrativo nº 946 de 12/02/2019:

Mat.	Servidor	Cargo/Nível/C lasse	A partir de
2526	Esdras de Oliveira Paes	Trabalhador Braçal, I/D	01/02/2019

Art. 2º - O controle das horas trabalhadas será exercido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que enviará mensalmente relatório detalhado para a Secretaria Municipal de Administração para fins de inclusão na folha de pagamento.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 718/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio, à servidora **ROSILENE PEREIRA GOMES**, matrícula 18139, Atendente Social, Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2019, no período de 10/04/2019 a 08/07/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1427 de 28/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 719/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio, à servidora **CLAUDIA ALESSANDRA DE MORAES**, matrícula 18063, Atendente Social, Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2019, no período de 10/06/2019 a 07/09/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1430 de 28/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 720/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio, à servidora **TATHIANE SAROCHIM PIO**, matrícula 18143, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2019, no período de 02/05/2019 a 30/07/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2589 de 20/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 721/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio, à servidora **ANA CLAUDIA DE LARA MARTINS**, matrícula 18041, Atendente Social, Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2019, nos períodos de 02/05/2019 a 31/05/2019 e 01/10/2019 a 29/11/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1680 de 18/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 722/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio, à servidora **MARTA MARTINS FIGUEIREDO**, matrícula 18121, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2019, no período de 01/04/2019 a 29/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1447 de 07/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 723/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio, ao servidor **SEBASTIÃO FONSECA**, matrícula 2175, Agente Administrativo, Nível IV, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/02/2008 a 23/02/2013, no período de 02/04/2019 a 30/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1363 de 27/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 724/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais e Assuntos Estratégicos, Símbolo DGA-04, lotando-o no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 08 de abril de 2019,





em conformidade com a CI nº 352/2019- SEMAD de 12 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 726/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a apedido, **ALZEMIRO DIAS DE FREITAS**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DGA-07, lotado no Gabinete do Prefeito/Fundação de Turismo de Aquidauana, com validade a partir de 08 de abril de 2019, em conformidade com a CI nº 054/2019/SEFIN de 15 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 752/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01/05/2019, o adicional noturno concedido à servidora **ANA BEATRIZ BARBOSA VIEGAS**, matrícula 13746, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Portaria 087, de 25/01/2018, em conformidade com a CI nº 267/2019/SAS de 10 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 755/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear, **ALCINDO DE SOUZA JÚNIOR**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador da Juventude, Símbolo DGA-07, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a contar de 01 de abril de 2019, em conformidade com a CI nº 234/2019/SAS de 01 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 756/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Resolução/SEMED nº 1/2019,

RESOLVE:

Acrescentar a carga horária na convocação da professora, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ministrar aulas temporárias na escola da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019, em conformidade com a CI nº 063/2019/NPCR/SEMED de 01 de abril de 2019:

Mat.	Professor	Lotação	C/H a ser acrescentada na convocação	Período
5037	Déborah Braga de Arruda Viêdes	Em Antônio Santos Ribeiro - Matemática	02 h/a	18/02/2019 A 26/08/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 757/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Designar, **LUIZA APARECIDA VELASQUEZ**, matrícula 396, para o cargo de Coordenadora Pedagógica na EM Erso Gomes, Símbolo CPM-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 19 de março de 2019, em conformidade com a CI nº 064/2019/NPCR/SEMED de 01 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 758/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **ESTEVINHO FLORIANO TIAGO**, matrículas 11 e 6173, com carga horária de 40 h/a, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Coordenador Pedagógico na EMI Francisco Farias, Símbolo CPM-1, em conformidade com a CI nº 060/2019/NPCR/SEMED de 25 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de março de 2019, revogando expressamente a Portaria 780, de 07/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 759/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 569, de 28/03/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomear, **TIAGO VEDOVATO DE CARVALHO**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Habitação Social Urbano, Símbolo DGA-07, lotando-o na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com validade a partir de 02 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 760/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2958 de 11/04/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2258	Alzene Maltez de Carvalho	Vigia Nível III/Classe C	20/03/2008 a 19/03/2013	5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 761/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 434, de 15.03.2019, publicada no DOEM nº 1160 de 21/03/2019, pag. 16, que concedeu 03 (três) meses de licença-prêmio, à servidora **ERNESTINA SOARES NASCIMENTO**, matrícula 0366, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 11/01/2004 a 10/01/2009, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2661 de 25/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação nº: 23/2019

Processo Administrativo nº: 33/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição de tubos corrugado PEAD e pasta lubrificante para tubos e conexões de 2,4kg, para utilização nos serviços de drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Município de Aquidauana-MS., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa: TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA.

Valor: R\$ 109.935,20

Item(s): 1, 2

Aquidauana, 22 de Abril de 2019.

ROGERIO DUMONT SILVA FERREIRA
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Data: 13/03/2018

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **GILBERTO ARTERO RAMOS – ME**, inscrito no CNPJ sob nº 04.463.254/0002-88, com sede na Rua João de Almeida Castro, nº 198, Centro, na cidade de Aquidauana/MS, CEP 79200-000, neste ato representada por **Gilberto Artero Ramos**, com CPF nº 707.237.028-53, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 22/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 8/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria, no âmbito do município de Aquidauana/MS, para uso de autoridades em visita à cidade, bem como aos prestadores de serviços, quando imbuídos de interesse público, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.



Item	Descrição	Und	Qtd	Valores em R\$ (Real)	
				Unitário	Total
01	Apartamento individual completo (ar, frigobar, TV, Internet). Os estabelecimentos deverão fornecer café da manhã e estacionamento próprio.	Serv	330	93,44	30.835,96
02	Apartamento duplo completo (ar, TV, frigobar e Internet). Os estabelecimentos deverão fornecer café da manhã e estacionamento próprio.	Serv	330	142,62	47.065,39
03	Apartamento triplo completo (ar, TV, frigobar e Internet). Os estabelecimentos deverão fornecer café da manhã e estacionamento próprio.	Serv	190	181,97	34.573,65

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana -MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para obtenção do objeto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestoras da Ata as Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Saneamento, e Assistência Social, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, no período matutino, da 07:00 às 11:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 - O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.



4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará a fornecedora visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento da ATA de registro de preço, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para o objeto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS;

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso na entrega, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das diversas Secretarias do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 112.475,00 (cento e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas poderão correr as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional:	04.122.0201	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.008	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000065	





Órgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.122.0208	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.088	GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000202	

Órgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.122.0208	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.088	GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000203	

Órgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.122.0208	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.088	GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0031	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000204	

Órgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.301.0213	Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.089	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0002	Passagens e Despesas com Locomoção
Código Reduzido:	000209	

Órgão:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	10.122.0208	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.054	Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000071	

Órgão:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	10.122.0208	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.054	Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais





Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000073	

Órgão:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	10.122.0208	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.054	Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000074	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 14 de março de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO ARTERO RAMOS – ME
Detentora da Ata

EUCLIDES NOGUEIRA JUNIOR
Gestor da Ata

EDUARDO MORAES DOS SANTOS
Gestor da Ata

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Gestor da Ata

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Fiscal da Ata

NELSON OLIVEIRA DA CUNHA
Fiscal da Ata

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LEITE
Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

Adriana da Costa Marques
CPF: 908.424.211-49

Karin Ajala Coelho de Brito
CPF: 018.605.831-48

Portaria de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 006/2018

O Secretário Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 006/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta, designar o Servidor (a) ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 595.252.581-49, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, publique-se.

Aquidauana/MS 14 de março de 2018.

EUCLIDES NOGUEIRA JUNIOR
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

ANDERSON RIBEIRO GOMES
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Portaria de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 006/2018

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 006/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta, designar o Servidor (a) NELSON OLIVEIRA DA CUNHA, CPF nº 971.117.751-04, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, publique-se.

Aquidauana/MS 14 de março de 2018.

EDUARDO MORAES DOS SANTOS
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

NELSON OLIVEIRA DA CUNHA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Portaria de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 006/2018

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 006/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta, designar o Servidor (a) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LEITE, CPF nº 592.559.001-53, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, publique-se.

Aquidauana/MS 14 de março de 2018.

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LEITE
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018 - QUADRO COMPARATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/1

Processo / Ano: 22/2018 Processo Administrativo: 22/2018 Total dos Itens Vencedores: 112.475,00
Licitação.....: 8/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria, no âmbito do município de Aquidauana/MS, para uso de autoridades em visita à cidade, bem como aos prestadores de serviços, quando imbuídos de interesse público.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 4058015 - Apartamento individual completo(ar, frigobar, TV, Internet) - Unidade: SERV								
3664	GILBERTO ARTERO RAMOS - ME		330,000	0,0000	93,4423	30.835,96	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 4058016 - Apartamento duplo completo(ar, TV, frigobar e Internet) - Unidade: SERV								
3664	GILBERTO ARTERO RAMOS - ME		330,000	0,0000	142,6224	47.065,39	Venceu	1 *****
Item.....: 3 - 4058017 - Apartamento triplo completo(ar, TV, frigobar e Internet) - Unidade: SERV								
3664	GILBERTO ARTERO RAMOS - ME		190,000	0,0000	181,9666	34.573,65	Venceu	1 *****

Aquidauana, Em/...../.....

ANTONIO CARLOS CAETANO - - Pregoeiro(a)
ADRIANA DA COSTA MARQUES - - apoio
KARIN AJALA COELHO DE BRITO - - apoio





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº44/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 13/04/2018

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **C.L.R COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.600/0001-02, com sede na Av. Joaquim Manoel de Carvalho nº 250, Vila Quito, na cidade de Campo Grande-MS, cep: 79005-580, neste ato representada por **Edson Barbosa Viana**, CPF nº 966.245.401-25; **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.294/0001-06, com sede na Rua Maicuru, nº 948, JD Columbia, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79018-690, neste ato representada por **Diego Rezende Vilela**, CPF nº 020.839.921-64, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 44/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 23/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, no período matutino, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, zona rural e distritos de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretária solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.



8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, à partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das



obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 755.723,10 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e dez centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas poderão correr as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional:	04.122.0201	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.008	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000	Material de Consumo
Código Reduzido:	000059	

Órgão:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE
--------	----	-------------------------

		ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0218	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.054	Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000	Material de Consumo
Código Reduzido:	000057	

Órgão:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0218	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.055	Manutenção dos Serviços de Proteção Básica
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029	Material de Consumo
Código Reduzido:	000079	

Órgão:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0218	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.056	Manutenção dos Serviços de Proteção Especial
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029	Material de Consumo
Código Reduzido:	000089	

Órgão:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
--------	----	--





Unidade:	20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0218	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.054	Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0082	Material de Consumo
Código Reduzido:	000061	

Órgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.122.0208	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.088	GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0002	Material de Consumo
Código Reduzido:	000191	

Órgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.122.0208	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.088	GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0014	Material de Consumo
Código Reduzido:	000192	

Órgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.122.0208	Administração Geral

Projeto/Atividade:	2.088	GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0031	Material de Consumo
Código Reduzido:	000193	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 16 de abril de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

C.L.R. COMERCIAL LTDA – EPP
Detentora da Ata

**EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E
DESCARTÁVEIS EIRELI – ME**
Detentora da Ata

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Gestor da Ata

RUBENS JESUS DE ARRUDA
Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

Flávio Gomes Silva
CPF: 005.005.571-28

Márcio Lima Júnior
CPF: 004.968.641-06

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 015/2018

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 015/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor (a) RUBENS JESUS DE ARRUDA, CPF nº 035.215.381-41 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, publique-se.

Aquidauana/MS 16 de abril de 2018

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

RUBENS JESUS DE ARRUDA
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018 - QUADRO COMPARATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/34

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 **Total dos Itens Vencedores: 755.723,10**
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 6020005 - ESPONJA DE AÇO (PCT. C/ 8 UNID) - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	Q LUSTRO	1.050,000	0,0000	1,6900	1.774,50	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Inove	1.050,000	0,0000	1,7000	1.785,00	Perdeu	2
Item.....: 2 - 6020031 - CREOLINA 500ml - Unidade: LATA								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 6020034 - FUNIL PLÁSTICO MÉDIO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 6020052 - PENTE PARA PIOLHO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 6020053 - SHAMPOO 500ml NEUTRO - Unidade: FRAS								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Suave	100,000	0,0000	7,7000	770,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 6020054 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	MASTER	60,000	0,0000	3,1000	186,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	DP	60,000	0,0000	3,3000	198,00	Desclassif.	0
Item.....: 7 - 6020089 - ESPANADOR NAYLON - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Sanchiza	60,000	0,0000	13,5000	810,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 6020095 - TESOURA PARA UNHA - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Unitex	50,000	0,0000	6,8000	340,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 6020104 - CESTO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS TELADO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rischiotto	38,000	0,0000	55,0000	2.090,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 6020112 - MANGUEIRA PARA JARDIM COM 50 METROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Sunflex	15,000	0,0000	80,0000	1.200,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 6020126 - FIO DE NAYLON PARA VARAL COM 10 METROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 6020142 - SACO DE LIXO 40 LTS (C/ 100 UNID.) - Unidade: FD								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Black Plast	1.120,000	0,0000	30,0000	33.600,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	PORTOPLAST	1.120,000	0,0000	30,4000	34.048,00	Perdeu	2
Item.....: 13 - 6020161 - SABONETE LÍQUIDO (GL.) 5 LITROS - Unidade: GL								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	AUDAX	30,000	0,0000	59,3000	1.779,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Bom Clean	30,000	0,0000	59,5000	1.785,00	Perdeu	2
Item.....: 14 - 6020191 - REGISTRO DE BOTIGÃO DE GÁS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 6020233 - BALDE DE PLÁSTICO - 30 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rischioto	100,000	0,0000	14,0000	1.400,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ARQPLAST	100,000	0,0000	14,2000	1.420,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 6020234 - FLANELA PARA LIMPEZA (40 X 60) - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	UNIAO	1.500,000	0,0000	3,2000	4.800,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Copalimpa	1.500,000	0,0000	3,2500	4.875,00	Perdeu	2
Item.....: 17 - 6020241 - BALDE DE PLASTICO - 20 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rischioto	100,000	0,0000	16,0000	1.600,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ARQPLAST	100,000	0,0000	16,1000	1.610,00	Perdeu	2
Item.....: 18 - 6020245 - FOSFORO LONGO 8x240 PARA COZINHA (240 UNIDADES) - Unidade: FD								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Fiat Lux	750,000	0,0000	4,0000	3.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 19 - 6020291 - CESTO DE LIXO, 20 LITROS COM TAMPO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rischioto	100,000	0,0000	16,0000	1.600,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ARQPLAST	100,000	0,0000	16,7000	1.670,00	Perdeu	2
Item.....: 20 - 6020292 - MANGUEIRA PARA JARDIM DE 50 METROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 6023026 - GARRAFA TÉRMICA DE 1.800 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Termolar	80,000	0,0000	84,0000	6.720,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	MASTER	80,000	0,0000	85,0000	6.800,00	Perdeu	2
Item.....: 22 - 6023033 - RODO 2.000 EM AÇO 40 CM - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	2000	110,000	0,0000	36,0000	3.960,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rodo 2000	110,000	0,0000	36,2000	3.982,00	Perdeu	2
Item.....: 23 - 6023034 - RODO 2.000 EM AÇO 60 CM - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	2000	180,000	0,0000	35,9000	6.462,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rodo 2000	180,000	0,0000	36,0000	6.480,00	Perdeu	2
Item.....: 24 - 6023044 - CESTO DE LIXO C/ PEDAL 18L - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rischioto	60,000	0,0000	27,0000	1.620,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ARQPLAST	60,000	0,0000	27,3300	1.639,80	Perdeu	2
Item.....: 25 - 6023054 - ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Lory's	30,000	0,0000	17,0000	510,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 6023068 - AVENTAL PARA MERENDA DE NAPA - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	Policap	60,000	0,0000	11,4300	685,80	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		60,000	0,0000	14,8000	888,00	Perdeu	2
Item.....: 27 - 6023090 - CREME DE PENTEAR PARA ADULTO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Suave	80,000	0,0000	11,0000	880,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	SKALA	80,000	0,0000	11,4300	914,40	Perdeu	2
Item.....: 28 - 6023091 - ESCOVA DE CABELO PARA ADULTO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Santa Clara	30,000	0,0000	15,0000	450,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	MASTER	30,000	0,0000	15,5600	466,80	Perdeu	2
Item.....: 29 - 6023115 - TALCO P/PÉS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 6023138 - INSETICIDA 300 ML SPRAY - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DOMLINE	370,000	0,0000	12,0000	4.440,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Proeza	370,000	0,0000	12,1000	4.477,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 6023146 - PALHA DE AÇO COM 14 UNIDADES - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Inove	300,000	0,0000	1,9000	570,00	Cancelado	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	Q LUSTRO	300,000	0,0000	1,9500	585,00	Cancelado	0
Item.....: 32 - 6023154 - SODA CÁUSTICA DE 1 KG - Unidade: Kg								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 33 - 6023160 - BOBINA PICOTADA 20 X 30 P/ 1KG - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34 - 6023171 - ESCOVA DE CABELO INFANTIL - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Santa Clara	30,000	0,0000	12,5000	375,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 35 - 6023192 - AGUA SANITÁRIA - 2 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Proeza	5.100,000	0,0000	5,6000	28.560,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ECOPOWER	5.100,000	0,0000	5,6300	28.713,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 6023193 - ALCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO. - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Proalcool	700,000	0,0000	7,4000	5.180,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ITAJÁ	700,000	0,0000	7,6300	5.341,00	Perdeu	2
Item.....: 37 - 6023195 - CERA LÍQUIDA INCOLOR - 850 ml - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	START	1.900,000	0,0000	4,6800	8.892,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Glóca	1.900,000	0,0000	4,7000	8.930,00	Perdeu	2
Item.....: 38 - 6023196 - CERA LÍQUIDA VERMELHA - 850 ml - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	START	200,000	0,0000	4,6800	936,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Glóca	200,000	0,0000	4,7000	940,00	Perdeu	2
Item.....: 39 - 6023198 - COTONETES - 75 unidades - Unidade: CAIX								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 40 - 6023199 - CREME DENTAL - em pasta, com fluor, com 90g. - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Sorriso	200,000	0,0000	2,2000	440,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 6023200 - CONDICIONADOR INFANTIL, contendo 500ml - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Lory's	200,000	0,0000	10,2000	2.040,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	TRALALA	200,000	0,0000	10,4500	2.090,00	Perdeu	2
Item.....: 42 - 6023203 - DESINFETANTE (EMBALAG. C/ 2 LTS) - germecida, pronto uso. - Unidade: FRAS								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ECOPOWER	5.000,000	0,0000	5,0800	25.400,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Eco Power	5.000,000	0,0000	5,1000	25.500,00	Perdeu	2
Item.....: 43 - 6023207 - ESPONJA PARA BANHO, 13 X 9 cm - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	OBER	60,000	0,0000	4,5000	270,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 44 - 6023211 - PÁ PARA LIXO COM APARADOR EM METAL - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Duplas	60,000	0,0000	4,9000	294,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ARQPLAST	60,000	0,0000	4,9900	299,40	Perdeu	2
Item.....: 45 - 6023213 - PANO DE PRATO ATOALHADA 100% ALGODÃO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	União	500,000	0,0000	7,7000	3.850,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	UNIAO	500,000	0,0000	7,7500	3.875,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 6023226 - TALCO INFANTIL - 200 g - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Lory's	50,000	0,0000	11,0000	550,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 47 - 6023230 - VASSOURA PARA LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	LIMPLEVE	250,000	0,0000	7,1500	1.787,50	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Duplas	250,000	0,0000	7,2000	1.800,00	Perdeu	2
Item.....: 48 - 6023231 - VASSOURA DE PIACAVA - CABO DE 1,10 m - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	LIMPLEVE	320,000	0,0000	12,0000	3.840,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Duplas	320,000	0,0000	12,1000	3.872,00	Perdeu	2
Item.....: 49 - 6023232 - ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABAS - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Aline	200,000	0,0000	2,5000	500,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 50 - 6023240 - TOUCA PARA CABELO, DESCARTÁVEL - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Talge	20,000	0,0000	19,5000	390,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	VABENE	20,000	0,0000	19,9900	399,80	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 51 - 6023241 - BOBINA PICOTADA DE SACO PLÁSTICO - 5 Kg (C/ 500 UNID) - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 52 - 6023244 - COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	TOTALPLAST	10.700,000	0,0000	3,4800	37.236,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Ibrasde	10.700,000	0,0000	3,5000	37.450,00	Perdeu	2
Item.....: 53 - 6023247 - COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO - 50 ml - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	TOTALPLAST	5.300,000	0,0000	1,9300	10.229,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Ibrasde	5.300,000	0,0000	1,9500	10.335,00	Perdeu	2
Item.....: 54 - 6023259 - BARRAGEM (VENENO) - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 55 - 6023272 - ESPONJA DE BANHO INFANTIL - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	OBER	100,000	0,0000	5,9000	590,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 56 - 6023279 - MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO (PCT. C/ 100 UND) - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	ProtDesc	20,000	0,0000	12,0000	240,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	VABENE	20,000	0,0000	12,3400	246,80	Perdeu	2
Item.....: 57 - 6023286 - BRILHA ALUMINIO (500 ml) - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	START	450,000	0,0000	3,6000	1.620,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Flora	450,000	0,0000	3,7000	1.665,00	Perdeu	2
Item.....: 58 - 6023301 - MANGUEIRA PARA JARDIM COM 30 METROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 59 - 6023305 - SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30 X 40 C/ 100 - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Santa Maria	60,000	0,0000	20,0000	1.200,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DISCIPLAN	60,000	0,0000	20,6600	1.239,60	Perdeu	2
Item.....: 60 - 6023306 - SACO PLASTICO TRANSPARENTE 82 X 49 C/ 100 - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Santa Maria	20,000	0,0000	42,0000	840,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DISCIPLAN	20,000	0,0000	43,0000	860,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 6023313 - PANO PERFLEX - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Nobre	100,000	0,0000	5,2000	520,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ALKILIN	100,000	0,0000	5,5600	556,00	Perdeu	2
Item.....: 62 - 6023321 - CONDICIONADOR DE CABELO P/ ADULTO 350ML - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Suave	150,000	0,0000	9,8000	1.470,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	SUAVE	150,000	0,0000	9,9000	1.485,00	Perdeu	2
Item.....: 63 - 6023323 - CORDA P/ VARAL, NYLON, PCT C/ 10M - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 64 - 6023329 - LISOFORME - Unidade: LIT								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 65 - 6023350 - DETERGENTE LÍQUIDO- 500 ML- - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	USELIMP	5.000,000	0,0000	1,8300	9.150,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	+Econômico	5.000,000	0,0000	1,8500	9.250,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 66 - 6023352 - ESCOVA LAVAR MAMADEIRAS- - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Pepeta	40,000	0,0000	15,2000	608,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 67 - 6023354 - ESPONJA DUPLA FACE- - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	OBER	2.950,000	0,0000	2,6300	7.758,50	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Bettanin	2.950,000	0,0000	2,6500	7.817,50	Perdeu	2
Item.....: 68 - 6023358 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA G C/ 7 UNIDADES - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Descarpack	50,000	0,0000	7,4000	370,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DESCARPACK	50,000	0,0000	7,4300	371,50	Perdeu	2
Item.....: 69 - 6023359 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE C/ 8 UNIDADES- - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Descarpack	50,000	0,0000	7,3000	365,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DESCARPACK	50,000	0,0000	7,3900	369,50	Perdeu	2
Item.....: 70 - 6023360 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 8 UNIDADES - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Descarpack	50,000	0,0000	7,3000	365,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DECARPACK	50,000	0,0000	7,3600	368,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 71 - 6023361 - GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	PEGG	800,000	0,0000	1,6800	1.344,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Brasil	800,000	0,0000	1,7000	1.360,00	Perdeu	2
Item.....: 72 - 6023363 - LUSTRA MÓVEIS- - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	AUDAX	310,000	0,0000	9,3300	2.892,30	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		310,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 73 - 6023365 - LUVAS PLÁSTICAS- - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	VABENE	30,000	0,0000	4,0000	120,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 74 - 6023370 - PAPEL TOALHA- - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Cheff	100,000	0,0000	4,3000	430,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	PEGG	100,000	0,0000	4,4300	443,00	Perdeu	2
Item.....: 75 - 6023371 - PENTE PLÁSTICO- - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Santa Clara	50,000	0,0000	6,5000	325,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 76 - 6023373 - PRENDEDOR DE ROUPA- - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Duplas	50,000	0,0000	2,5000	125,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 77 - 6023374 - QUEROSENE- - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Proalcool	20,000	0,0000	12,5000	250,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	AUDAX	20,000	0,0000	12,9600	259,20	Perdeu	2
Item.....: 78 - 6023377 - SABÃO EM BARRA- - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	TUPI	1.100,000	0,0000	6,0000	6.600,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Kra Kra	1.100,000	0,0000	6,1000	6.710,00	Perdeu	2
Item.....: 79 - 6023379 - SABONETE EM BARRA 90G- - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Siena	300,000	0,0000	1,3500	405,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	MOTIVUS	300,000	0,0000	1,3900	417,00	Perdeu	2
Item.....: 80 - 6023380 - SABONETE EM BARRA 90GR INFANTIL - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 81 - 6023384 - SAPONACEO EM PÓ- - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Inove	520,000	0,0000	5,0000	2.600,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	INOVE	520,000	0,0000	5,0900	2.646,80	Perdeu	2
Item.....: 82 - 6023385 - SHAMPOO P/ CABELO- - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Lory's	100,000	0,0000	11,9000	1.190,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	TALALA	100,000	0,0000	12,0000	1.200,00	Perdeu	2
Item.....: 83 - 6023386 - SHAMPOO MATA PIOLHO INFANTIL-100ml - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 84 - 6023389 - VASSOURA DE NYLON- - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	LIMPLEVE	360,000	0,0000	9,0000	3.240,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Duplas	360,000	0,0000	9,1000	3.276,00	Perdeu	2
Item.....: 85 - 6023390 - VASSOURA DE PELO- 30CM- - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	LIMPLEVE	300,000	0,0000	11,6000	3.480,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Duplas	300,000	0,0000	11,7000	3.510,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 86 - 6023394 - AMACIANTE DE ROUPAS- - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Proeza	200,000	0,0000	5,8000	1.160,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	START	200,000	0,0000	6,4400	1.288,00	Perdeu	2
Item.....: 87 - 6023406 - ÁLCOOL GEL 70% (EMBALAG. C/1L) - Unidade: LIT								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Proalcool	300,000	0,0000	7,4000	2.220,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 88 - 6023410 - PANO DE COPA (40 X 66 CM), EM ALGODÃO. - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	União	600,000	0,0000	3,0500	1.830,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	UNIAO	600,000	0,0000	3,0800	1.848,00	Perdeu	2
Item.....: 89 - 6023425 - SHAMPOO ANTICASPA PALMOLIVE - Unidade: FRAS								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Suave	140,000	0,0000	12,0000	1.680,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 90 - 6023427 - SABONETE LÍQUIDO 200ML - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 19/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 91 - 6023429 - POMADA DE ASSADURA- 40 g. produto dermatologicamente - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Lory's	60,000	0,0000	13,5000	810,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 92 - 6023433 - SACO DE LIXO 50L, MEDINDO 60X70CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADE - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Black Plast	180,000	0,0000	37,0000	6.660,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	PORTOPLAST	180,000	0,0000	37,4000	6.732,00	Perdeu	2
Item.....: 93 - 6023443 - PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) MEDINDO 60 X 80 - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	União	1.900,000	0,0000	7,2000	13.680,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	UNIAO	1.900,000	0,0000	7,2500	13.775,00	Perdeu	2
Item.....: 94 - 6023447 - ESCOVA DE DENTE MACIA - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Lory's	200,000	0,0000	3,8000	760,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 95 - 6023448 - CERA LÍQUIDA INCOLOR (INGLESA MAX) - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 20/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 96 - 6023450 - REFIL PARA RODO - 60 COM - RODO 2000 - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	2000	700,000	0,0000	4,9500	3.465,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rodo 2000	700,000	0,0000	5,0000	3.500,00	Perdeu	2
Item.....: 97 - 6023451 - REFIL PARA RODO - 40 CM - RODO 2000 - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	2000	200,000	0,0000	4,4500	890,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rodo 2000	200,000	0,0000	4,5000	900,00	Perdeu	2
Item.....: 98 - 6023478 - SACO DE LIXO REFORÇADO 10 micras-100 L (FD C/ 100 UNIDADES). - Unidade: FD								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Black Plast	2.200,000	0,0000	39,5000	86.900,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	PORTOPLAST	2.200,000	0,0000	39,7000	87.340,00	Perdeu	2
Item.....: 99 - 6023479 - SACO DE LIXO REFORÇADO - 60 L (FD C/ 100 UNIDADES) - Unidade: FD								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Black Plast	1.950,000	0,0000	36,5000	71.175,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	PORTOPLAST	1.950,000	0,0000	36,9000	71.955,00	Perdeu	2
Item.....: 100 - 6023480 - LIMPADOR DESENGORDURANTE COM 550 ML. - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	USELIMP	1.800,000	0,0000	3,5800	6.444,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Proeza	1.800,000	0,0000	3,6000	6.480,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 21/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 101 - 6023481 - VASSOURA METÁLICA - TIPO RASTELO. - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		55,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	LIMPLEVE	55,000	0,0000	20,6300	1.134,65	Desclassif.	0
Item.....: 102 - 6023484 - CONDICIONADOR PARA CABELO - 5 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Lisse	50,000	0,0000	79,0000	3.950,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	SUAVE	50,000	0,0000	79,6300	3.981,50	Perdeu	2
Item.....: 103 - 6023485 - SHAMPOO - 2 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Lisse	40,000	0,0000	27,8000	1.112,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	SUAVE	40,000	0,0000	28,0000	1.120,00	Perdeu	2
Item.....: 104 - 6023490 - SABONETE LÍQUIDO TURMA DA MÔNICA - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 105 - 6023492 - ENXAGUANTE BUCAL INFANTIL 250ML - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 22/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 106 - 6023502 - LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 100L. - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ARQPLAST	85,000	0,0000	344,0000	29.240,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rischiotto	85,000	0,0000	345,0000	29.325,00	Perdeu	2
Item.....: 107 - 6023508 - PAPEL HIGIÊNICO FARDÔ COM 60 ROLOS. - Unidade: FD								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	FAMILIAR	3.700,000	0,0000	39,9000	147.630,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Larapel	3.700,000	0,0000	40,0000	148.000,00	Perdeu	2
Item.....: 108 - 6023515 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE FEMININO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rexona	100,000	0,0000	7,5000	750,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	SKALA	100,000	0,0000	41,6000	4.160,00	Desclassif.	0
Item.....: 109 - 6023517 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE MASCULINO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rexona	100,000	0,0000	7,5000	750,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	SKALA	100,000	0,0000	7,6600	766,00	Perdeu	2
Item.....: 110 - 6023521 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO 20cm X 21cm - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ALVEFLOR	320,000	0,0000	12,5000	4.000,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Larapel 1000 fs	320,000	0,0000	12,6000	4.032,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 111 - 6023523 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (PCT. C/ 50 UNDADES) - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	STRAL	100,000	0,0000	4,4500	445,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 112 - 6023526 - REPELENTE SPLAY - 100 ML - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 113 - 6023532 - LENÇO UMIDECIDO HUGGIES BABY WIPES - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 114 - 6023539 - SABÃO EM PÓ - TIPO OMO/TIXAN YPÉ OU SIMILAR, CONCENTRADO PAR - Unidade: Kg								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Inove	2.500,000	0,0000	7,0000	17.500,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ARCO IRIS	2.500,000	0,0000	7,0500	17.625,00	Perdeu	2
Item.....: 115 - 6023544 - BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO, COR BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS - Unidade: PAR								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	CARTOON	690,000	0,0000	42,0000	28.980,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Grendene	690,000	0,0000	42,2000	29.118,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 116 - 6023545 - LIMPA VIDRO, LIQUIDO, INCOLOR/AZUL, FRASCO 500ML COM GATILHO - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Proeza	480,000	0,0000	13,0000	6.240,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	AUDAX	480,000	0,0000	13,2300	6.350,40	Perdeu	2
Item.....: 117 - 6023546 - LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LATEX NATURAL, CANO MEDIO - Unidade: PAR								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	MEDIX	1.380,000	0,0000	3,8000	5.244,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Volk	1.380,000	0,0000	3,8500	5.313,00	Perdeu	2
Item.....: 118 - 6023547 - SACXO DE LIXO 20 LT preto, gramatura 0,0004 micras 50X53cm - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Black Plast	200,000	0,0000	29,0000	5.800,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	PORTOPLAST	200,000	0,0000	29,3000	5.860,00	Perdeu	2
Item.....: 119 - 6061602 - CHUPETAS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 120 - 6061812 - MAMADEIRA 250 ML COM BICO DE SILICONE - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 25/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 121 - 6061953 - PILHA PALITO ALCALINA - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Fiat	80,000	0,0000	2,7000	216,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 122 - 6061954 - BORRACHA PARA PANEJA DE PRESSÃO DE 7 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 123 - 6062030 - COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL - PCT C/100 UNID. - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	STRAL	80,000	0,0000	7,5000	600,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Pra Festa	80,000	0,0000	7,7000	616,00	Perdeu	2
Item.....: 124 - 6062031 - PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PARA BOLO - PCT C/10 UNID. - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	TOTALPLAST	200,000	0,0000	1,5400	308,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Platex	200,000	0,0000	1,5500	310,00	Perdeu	2
Item.....: 125 - 6062196 - CADEADO 25 MM - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Gold	150,000	0,0000	14,5000	2.175,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 26/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 126 - 6062289 - BORRACHA PARA PANEIA DE PRESSÃO - 4,5 L - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 127 - 6062323 - COADOR DE PANO P/ CAFÉ (GRANDE) - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	União	250,000	0,0000	3,4000	850,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 128 - 6062388 - PACOTE DE VENENO PARA FORMIGA - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 129 - 6062389 - PACOTE DE VENENO PARA CUPIM - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 130 - 6062600 - PALITO P/ ALGODÃO DOCE C/ 100 UNID. - Unidade: PC								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 27/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 131 - 6062608 - PRATO COM COLHER PARA PAPINHA DE CRIANÇA - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 132 - 6062939 - ROLO TOALHA DESCARTÁVEL - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Brasil	180,000	0,0000	4,4000	792,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	PEGG	180,000	0,0000	4,6000	828,00	Perdeu	2
Item.....: 133 - 6063036 - CESTO PARA LIXO COM TAMPAS E PEDAL - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rischioto	25,000	0,0000	24,0000	600,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ARQPLAST	25,000	0,0000	24,6300	615,75	Perdeu	2
Item.....: 134 - 6063133 - APARELHO DE BARBEAR TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Fiat	100,000	0,0000	2,9000	290,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	FIATLUX	100,000	0,0000	2,9200	292,00	Perdeu	2
Item.....: 135 - 6067051 - CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPAS E PEDAL 50 - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rischioto	30,000	0,0000	130,0000	3.900,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	ARQPLAST	30,000	0,0000	133,6600	4.009,80	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 28/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 136 - 6067454 - COLHER DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO, PCT C/ 50 UNIDADES - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	STRAL	100,000	0,0000	4,6000	460,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Pra Festa	100,000	0,0000	4,7000	470,00	Perdeu	2
Item.....: 137 - 6067468 - PRATO DESCARTAVEL 18CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID. - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	TOTAL	300,000	0,0000	2,6800	804,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Platex	300,000	0,0000	2,7000	810,00	Perdeu	2
Item.....: 138 - 6067492 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G C/ 22 UNID - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Descarpack	180,000	0,0000	23,9000	4.302,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DESCARPACK	180,000	0,0000	24,0000	4.320,00	Perdeu	2
Item.....: 139 - 6067494 - FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAM P C/ 26 UNID - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Descarpack	100,000	0,0000	20,0000	2.000,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DESCARPACK	100,000	0,0000	20,6300	2.063,00	Perdeu	2
Item.....: 140 - 6068023 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE (BOM AR) - 360 ML - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	SECAR	770,000	0,0000	12,6500	9.740,50	Venceu	1 *****
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Secar	770,000	0,0000	12,7000	9.779,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 29/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 141 - 6068030 - FILTRO PARA CAFÉ N.º 103 - Unidade: CAIX								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	3 Corações	120,000	0,0000	3,3000	396,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	JOVITA	120,000	0,0000	3,3500	402,00	Perdeu	2
Item.....: 142 - 6068051 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 50 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Porto Plast	3.000,000	0,0000	0,3500	1.050,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	PORTOPLAST	3.000,000	0,0000	0,3600	1.080,00	Perdeu	2
Item.....: 143 - 6068052 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 100 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Porto Plast	3.000,000	0,0000	0,7000	2.100,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	PORTOPLAST	3.000,000	0,0000	0,7300	2.190,00	Perdeu	2
Item.....: 144 - 6068053 - VASSOURA PARA VASCULHAR TETO - COM CABO - Unidade: UN								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	LIMPLEVE	45,000	0,0000	35,0000	1.575,00	Venceu	1 *****
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	DP	45,000	0,0000	35,5000	1.597,50	Perdeu	2
Item.....: 145 - 6068064 - CADEADO 15mm - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 30/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 146 - 6068075 - FRALDA DESCARTÁVEL (RN) - Unidade: PC								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 147 - 6068170 - CAPA P/ CHUVA - CORES: AMARELA, AZUL, FUMÊ E TRANSPARENTE; - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 148 - 6068174 - GARFO DESCARTÁVEL P/ BOLO - (PCT. C/ 50 UNID). - Unidade: PC								
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	STRAL	100,000	0,0000	3,7000	370,00	Venceu	1 ****
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 149 - 6068223 - PAPEL ALUMÍNIO - DIMENSÃO: 7,5CM; COMPRIMENTO: 30 M. - Unidade: ROLO								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Wyda	80,000	0,0000	4,0000	320,00	Venceu	1 ****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	WYDA	80,000	0,0000	4,1900	335,20	Perdeu	2
Item.....: 150 - 6068702 - SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS (CAFÉ) - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 31/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 151 - 6068703 - SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS (ÁGUA) - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Aurimar	40,000	0,0000	20,0000	800,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 152 - 6069123 - CAIXA TÉRMICA 30 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Obba	35,000	0,0000	63,0000	2.205,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 153 - 6069323 - FRALDA DESCARTÁVEL "EXG", PCT. C/ 42 UNID. - Unidade: PC								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Panther	120,000	0,0000	37,0000	4.440,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DESCARPÁCK	120,000	0,0000	37,9600	4.555,20	Perdeu	2
Item.....: 154 - 6069324 - FRALDA DESCARTÁVEL "M", PCT. C/ 54 UNID. - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Panther	100,000	0,0000	37,5000	3.750,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	DESCARPACK	100,000	0,0000	37,9600	3.796,00	Perdeu	2
Item.....: 155 - 6069412 - GARRAFA TÉRMICA - 5 LITROS PARA ÁGUA - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Obba	15,000	0,0000	37,0000	555,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 32/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 156 - 6069422 - LIXEIRA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ml - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Edecam	60,000	0,0000	39,0000	2.340,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 157 - 6069423 - LIXEIRA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ml - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Edecam	60,000	0,0000	40,0000	2.400,00	Venceu	1 *****
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 158 - 6069600 - GARRAFA TÉRMICA INOX 1800ML - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		85,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		85,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 159 - 6069865 - SAQUINHO PLÁSTICO P/ HOT DOG-CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 160 - 6069866 - SAQUINHOS DE PAPEL P/ PIPOCA: PAPEL LISO, CONTEÚDO 50 UNID. - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 33/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 161 - 6069867 - VASSOURA TIPO ANCINHO EM PLÁSTICO- - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		85,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		85,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 162 - 6069962 - PRATO PARA BOLO COM TAMPA G32 - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 163 - 13020317 - PAPEL FILME - ROLO DE 30 MTS. - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Lusafilm	70,000	0,0000	7,5000	525,00	Venceu	1 *****





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 34/34

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 44/2018 Processo Administrativo: 44/2018 755.723,10
Licitação.....: 23/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPIs, para atender Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Programas e Projetos Sociais e Unidades de Saúde,

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 163 - 13020317 - PAPEL FILME - ROLO DE 30 MTS. - Unidade: UN

3083	EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
------	--	--	--------	--------	--------	------	-----------	---

Aquidauana, Em/...../.....

ANTONIO CARLOS CAETANO - - Pregoeiro(a)

FLAVIO GOMES SILVA - - apoio

MARCIO LIMA JUNIOR - - apoio



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº49/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 18/04/2018

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.467.805/0001-82, com sede na Rua Onofre Pereira de Matos, nº 2954, Centro, na cidade de Dourados-MS, CEP 79802-011, neste ato representada por **Thiago Janez de Oliveira**, com CPF nº 008.589.571-75; **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.595.488/0001-05, com sede na Rua Xingu, nº 55, Vila Rica, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.022-200, neste ato representada por **Johnny Lima de Oliveira**, com CPF nº 748.895.081-04; **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.396.394/0001-00, com sede na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 2785, Monte Castelo, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.010-500, neste ato representado por **Luan Andrade Cardoso**, com CPF nº 032.762.541-40; **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.293.484-7, com sede na Rua Alegria, nº 129, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.070-305, neste ato representada por **Valter Bruno**, com CPF nº 068.507.054-14, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 49/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 26/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, no período matutino, da 07:00 às 11:00, no depósito Central do Município, sito a Rua Giovanni Toscano de Brito, nº 1.276, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.



4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,



8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato, e o número do Convênio** quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do

primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, à partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensinará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo





estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 187.604,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quatro reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas poderão correr as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Funcional:	10.302.0210	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	2.096	Teto Municipal de Média e alta Complexidade Ambulatorial-MAC
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.0.1.0 014	

Código Reduzido:	000279
------------------	--------

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 19 de abril de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP
Detentora da Ata

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
Detentora da Ata

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP
Detentora da Ata

M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
Detentora da Ata

EDUARDO MORAES DOS SANTOS
Gestor da Ata

NELSON DE OLIVEIRA DA CUNHA
Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

Isabela Silva dos Santos
CPF: 036.392.481-71

Karin Ajala Coelho de Brito
CPF: 018.605.831-48

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 016/2018

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 016/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor (a) NELSON OLIVEIRA DA CUNHA CPF nº 971.117.751-04 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, publique-se.

Aquidauana/MS 19 de abril de 2018.

EDUARDO MORAES DOS SANTOS
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

NELSON OLIVEIRA DA CUNHA
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 - QUADRO COMPARATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 Total dos Itens Vencedores: 187.604,00
Licitação.....: 26/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3050629 - KIT GLICOSE PP (GOLD ANALISA/LABTEST) 500ml OU SIMILAR - Unidade: KIT								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	50,000	0,0000	46,0000	2.300,00	Venceu	1 *****
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KATAL	50,000	0,0000	46,9000	2.345,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	50,000	0,0000	48,0000	2.400,00	Perdeu	3
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 3050703 - KIT COLESTEROL PP - LIQUIFORM - - Unidade: UN								
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KATAL	140,000	0,0000	47,4000	6.636,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	140,000	0,0000	47,5000	6.650,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	140,000	0,0000	49,0000	6.860,00	Perdeu	3
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 3050704 - KIT TRIGLICERIDES PP - LIQUIFORM - - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	100,000	0,0000	99,6000	9.960,00	Venceu	1 *****
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KATAL	100,000	0,0000	105,5000	10.550,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	100,000	0,0000	108,0000	10.800,00	Perdeu	3
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 3050705 - KIT DE COLESTEROL HDL - LIQUIFORM - - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	60,000	0,0000	21,0000	1.260,00	Venceu	1 *****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	60,000	0,0000	30,0000	1.800,00	Desclassif.	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	60,000	0,0000	260,0000	15.600,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
Licitação.....: 26/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 3050706 - KIT DE ÁCIDO URICO LIQUEFORM - - Unidade: UN								
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KATAL	60,000	0,0000	44,9000	2.694,00	Venceu	1 *****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	60,000	0,0000	45,0000	2.700,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	60,000	0,0000	46,8000	2.808,00	Perdeu	3
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 3050707 - KIT CREATININA LIQUIFORM - - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	60,000	0,0000	48,5000	2.910,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	60,000	0,0000	48,8000	2.928,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	60,000	0,0000	68,0000	4.080,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 3050708 - KIT DE UREIA - LIQUIFORM CINÉTICO - - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	60,000	0,0000	94,0000	5.640,00	Venceu	1 *****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	60,000	0,0000	160,0000	9.600,00	Desclassif.	2
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 3050709 - KIT DE BILIRRUBINA (LABTEST OU SIMILAR) 250ML - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	6,000	0,0000	38,5000	231,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	6,000	0,0000	39,0000	234,00	Perdeu	2
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
Licitação.....: 26/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 3050635 - KIT DE MUÇO PROTEÍNA (LABTEST) 100 ml OU SIMILAR - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	24,000	0,0000	48,5000	1.164,00	Venceu	1 ****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	24,000	0,0000	52,5000	1.260,00	Perdeu	2
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 3050710 - KIT HCG LABTEST OU SIMILAR - - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	ECO DIAGNOSTICA	140,000	0,0000	27,5000	3.850,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	EBRAM	140,000	0,0000	28,0000	3.920,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	WAMA	140,000	0,0000	29,5000	4.130,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 11 - 3050711 - KIT ALT PP - TGP (LABTEST OU SIMILAR) - - Unidade: UN								
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KATAL	60,000	0,0000	42,9000	2.574,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	60,000	0,0000	43,0000	2.580,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	60,000	0,0000	60,0000	3.600,00	Perdeu	3
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 3050650 - KIT AST PP - TGO (LABTEST) 120 TESTES (2x24ml) - Unidade: UN								
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KATAL	60,000	0,0000	42,9000	2.574,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	60,000	0,0000	61,0000	3.660,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	60,000	0,0000	72,0000	4.320,00	Desclassif.	3
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
Licitação.....: 26/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 3050637 - KIT PRÓTEÍNAS TOTAIS (PESQUISA NO SORO) (LABTEST) 250 TESTES - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	10,000	0,0000	31,0000	310,00	Venceu	1 *****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	10,000	0,0000	32,0000	320,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	10,000	0,0000	34,5000	345,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 3050638 - KIT AMILASE DIRETA CNP (LABTEST) OU SIMILAR - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	8,000	0,0000	143,0000	1.144,00	Venceu	1 *****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	8,000	0,0000	151,0000	1.208,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	8,000	0,0000	172,0000	1.376,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 3050639 - KIT GAMA GT (LABTEST) 50 TESTES OU SIMILAR - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	10,000	0,0000	62,0000	620,00	Venceu	1 *****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	10,000	0,0000	63,0000	630,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	10,000	0,0000	100,0000	1.000,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 16 - 3050653 - KIT ALBUMINA (PESQUISA NO SORO) (LABTEST) OU SIMILAR - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	10,000	0,0000	28,0000	280,00	Venceu	1 *****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	10,000	0,0000	50,0000	500,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
Licitação.....: 26/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 3050654 - KIT CK - NAC PP (LABTEST) 50 TESTES OU SIMILAR - Unidade: UN								
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	10,000	0,0000	122,0000	1.220,00	Venceu	1 *****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	10,000	0,0000	124,0000	1.240,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	10,000	0,0000	177,0000	1.770,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 3050712 - KIT LDH LIQUIFORM - - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	GOLD ANALISA	8,000	0,0000	52,0000	416,00	Venceu	1 *****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	8,000	0,0000	79,0000	632,00	Desclassif.	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORLAB	8,000	0,0000	85,0000	680,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 19 - 3050552 - KIT HEMOGLOBINA GLICADA (A1C) (LABTEST) - Unidade: CAIX								
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	10,000	0,0000	31,0000	310,00	Cancelado	0
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	LABORCLIN	10,000	0,0000	396,0000	3.960,00	Cancelado	0
Item.....: 20 - 3050713 - CAIXAS - TIRAS DE URINA - - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	WAMA	120,000	0,0000	24,5000	2.940,00	Venceu	1 *****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	120,000	0,0000	26,0000	3.120,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	BIOCON	120,000	0,0000	27,0000	3.240,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
Licitação.....: 26/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 3050504 - KIT COLORAÇÃO P/ BAAR - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	RENYLAB	20,000	0,0000	45,0000	900,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	NEW PROV	20,000	0,0000	63,0000	1.260,00	Desclassif.	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORCLIN	20,000	0,0000	71,0000	1.420,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 22 - 3050505 - KIT COLORAÇÃO P/ GRAM - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	NEW PROV	10,000	0,0000	44,0000	440,00	Venceu	1 *****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORCLIN	10,000	0,0000	45,0000	450,00	Perdeu	2
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	RENYLAB	10,000	0,0000	46,0000	460,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 3050509 - KIT PCR 2,5 ML WAMA OU SIMILAR - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	WAMA	60,000	0,0000	25,0000	1.500,00	Venceu	1 *****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	EBRAM	60,000	0,0000	27,0000	1.620,00	Perdeu	2
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 3050510 - KIT ASLO 2,5 ML WAMA OU SIMILAR - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	EBRAM	12,000	0,0000	40,0000	480,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	WAMA	12,000	0,0000	41,0000	492,00	Perdeu	2
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
Licitação.....: 26/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 3050511 - KIT LATEX (FR) 2,5 ML WAMA OU SIMILAR - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	EBRAM	12,000	0,0000	40,0000	480,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	WAMA	12,000	0,0000	52,0000	624,00	Perdeu	2
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26 - 3050513 - KIT SORO ANTI - A - 10 ML - DIAMED OU SIMILAR - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	EBRAM	12,000	0,0000	19,0000	228,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	PROTHEMO	12,000	0,0000	20,0000	240,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	EBRAM	12,000	0,0000	22,0000	264,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 3050514 - KIT SORO ANTI - B - 10 ML DIAMED OU SIMILAR - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	EBRAM	12,000	0,0000	19,0000	228,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	PROTHEMO	12,000	0,0000	26,0000	312,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	EBRAM	12,000	0,0000	34,0000	408,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 28 - 3050714 - KIT SORO ANTI - D - 10ML - - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	EBRAM	12,000	0,0000	33,0000	396,00	Venceu	1 *****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	EBRAM	12,000	0,0000	34,0000	408,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	PROTHEMO	12,000	0,0000	46,0000	552,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
Licitação.....: 26/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 3050715 - KIT VDRL (WAMA OU SIMILAR) - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABTEST	60,000	0,0000	29,0000	1.740,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	WAMA	60,000	0,0000	30,0000	1.800,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	WIENER	60,000	0,0000	33,0000	1.980,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 3050641 - FRASCO DE GLUC UP 75 - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	LABORCLIN	140,000	0,0000	6,0000	840,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	NEW PROV	140,000	0,0000	8,0000	1.120,00	Desclassif.	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	LABORCLIN	140,000	0,0000	25,0000	3.500,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 31 - 3050615 - CAIXA DE LÂMINAS DE PONTA FOSCA - Unidade: CAX								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	CRAL	30,000	0,0000	3,5000	105,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	PRECISION	30,000	0,0000	3,8000	114,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	KASVI	30,000	0,0000	3,9000	117,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 3050519 - MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARPACK N95 - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	NEO STOCK	24,000	0,0000	3,5000	84,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	DESCARPACK	24,000	0,0000	3,8000	91,20	Perdeu	2
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	DESCARPACK	24,000	0,0000	3,9000	93,60	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
Licitação.....: 26/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33 - 3050520 - PONTEIRAS AMARELAS DE 10 A 200 UL - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	CRAL	50.000,000	0,0000	0,0100	500,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	CRAL	50.000,000	0,0000	0,0200	1.000,00	Perdeu	2
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	CRAL	50.000,000	0,0000	0,0250	1.250,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34 - 3050716 - PONTEIRAS AZUIS DE 250 A 1000UL - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	CRAL	10.000,000	0,0000	0,0200	200,00	Venceu	1 *****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	CRAL	10.000,000	0,0000	0,0250	250,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	CRAL	10.000,000	0,0000	0,0300	300,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 35 - 3050521 - ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO TAM G - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	VITORIA	30,000	0,0000	3,9000	117,00	Venceu	1 *****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	J PROLAB	30,000	0,0000	4,0000	120,00	Perdeu	2
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	CRAL	30,000	0,0000	7,0000	210,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 36 - 3050522 - ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO TAM M - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	VITORIA	30,000	0,0000	3,4000	102,00	Venceu	1 *****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	J PROLAB	30,000	0,0000	3,5000	105,00	Perdeu	2
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	CRAL	30,000	0,0000	7,0000	210,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
Licitação.....: 26/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 3050523 - ESCOVAS PAR LAVAR TUBOS DE ENSAIO TAM P - Unidade: UN								
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	J PROLAB	30,000	0,0000	3,2000	96,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	VITORIA	30,000	0,0000	3,3500	100,50	Perdeu	2
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	CRAL	30,000	0,0000	7,0000	210,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 38 - 3050717 - PROVETA DE 50ML - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	JPROLAB	4,000	0,0000	8,5000	34,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	PH	4,000	0,0000	13,0000	52,00	Desclassif.	2
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 39 - 3050718 - PROVETA DE 100ML - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	JPROLAB	4,000	0,0000	10,0000	40,00	Venceu	1 ****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	PH	4,000	0,0000	28,5000	114,00	Desclassif.	2
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 40 - 6067960 - PINÇAS DE INOX TAMANHO - P - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
Licitação.....: 26/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 3040417 - PINÇAS DE INOX TAMANHO M - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 42 - 6067962 - PISSETAS PLÁSTICAS C/BICO CURVO DE 500 ML - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	JPROLAB	20,000	0,0000	6,0000	120,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	J PROLAB	20,000	0,0000	6,5000	130,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	JP	20,000	0,0000	7,0000	140,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 43 - 6067334 - CAIXAS DE BANDAGEM ANTISÉPTICA - Unidade: CAIX								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	CRAL	40,000	0,0000	12,1500	486,00	Venceu	1 ****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	OLEN	40,000	0,0000	21,0000	840,00	Desclassif.	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	BLOOD STOP	40,000	0,0000	22,0000	880,00	Desclassif.	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 44 - 3040421 - TUBOS PERISTÁLTICOS BIOPLUS - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	BIOPLUS	20,000	0,0000	10,0000	200,00	Venceu	1 ****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
Licitação.....: 26/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 45 - 6067963 - PIPETADOR DE BORRACHA - 3 VIAS (PERA) - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	JPROLAB	20,000	0,0000	15,0000	300,00	Venceu	1 *****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	J PROLAB	20,000	0,0000	15,5000	310,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	J.PROLAB	20,000	0,0000	17,0000	340,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 46 - 6067964 - TUBOS A VACUO C/EDTA PARA HEMOGRAMA - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	CRAL	40.000,000	0,0000	0,4000	16.000,00	Venceu	1 *****
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	NEOLAB	40.000,000	0,0000	0,4300	17.200,00	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	BD	40.000,000	0,0000	0,5400	21.600,00	Perdeu	3
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 47 - 6067965 - TUBOS A VACUO 10 ML COM GEL PARA SOROLOGIA - Unidade: UN								
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	CRAL	40.000,000	0,0000	0,9500	38.000,00	Venceu	1 *****
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	BD	40.000,000	0,0000	1,5500	62.000,00	Desclassif.	2
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 48 - 6067835 - STROMATOLYSER 4DEL-5L - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	ROCHE/SYSMEX	20,000	0,0000	910,0000	18.200,00	Venceu	1 *****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
Licitação.....: 26/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 49 - 6067836 - STROMATOLYSER 4DS - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	ROCHE/SYSMEX	15,000	0,0000	2.220,0000	33.300,00	Venceu	1 ****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 50 - 3050719 - CELLPACK PK 30L - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	ROCHE/SYSMEX	40,000	0,0000	310,0000	12.400,00	Venceu	1 ****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 51 - 6067837 - SULFOLYSER P/ X1000 - CX C/3 - Unidade: UN								
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	ROCHE/SYSMEX	20,000	0,0000	539,0000	10.780,00	Venceu	1 ****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 52 - 3050619 - CRONOMETRO DIGITAL PARA TEMPO DE COAGULAÇÃO - Unidade: UN								
3816	NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	HERWEG	15,000	0,0000	39,0000	585,00	Venceu	1 ****
1903	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	HERWEG	15,000	0,0000	39,5000	592,50	Perdeu	2
51	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.	LIMPORT	15,000	0,0000	51,0000	765,00	Desclassif.	3

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00
Licitação.....: 26/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 52 - 3050619 - CRONOMETRO DIGITAL PARA TEMPO DE COAGULAÇÃO - Unidade: UN								
3404	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)
KARIN AJALA COELHO DE BRITO - - apoio





EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 059/2019

CELEBRADO EM: 01.04.2019

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS.

DISTRATADO (A): FULVIO VICENTE CRUZ.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, JANETE BELMONTE DOS REIS PORTOCARRERO E FULVIO VICENTE CRUZ.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 002/2019

Processo nº 023/2019 - Inexigibilidade de Chamamento Público

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ulteriores alterações.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por interveniência da **Secretaria Municipal de Educação**.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.465.305/0001-46, com estabelecimento na Rua Oscar Trindade de Barros, 315, Bairro da Serraria, Aquidauana - MS, representada neste ato por **Nelson Scaff**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.486.906 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 004.0114.371-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 1.240, na Cidade de Aquidauana MS.

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR O PAGAMENTO DE DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO, VISANDO ATENDIMENTO DE AÇÕES COMPLEMENTARES E INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E SEUS FAMILIARES.

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para esta PARCERIA e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, no valor de **R\$113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 18 **Secretaria Municipal de Educação**

Unidade: 18.01 **Secretaria Municipal de Educação**

Funcional: 12.361.0009 **Ensino Fundamental**

Projeto Atividade: 2.107 Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.01.0001 Outros Serviços – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 000145

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 28/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

ASSINATURAS: **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - *Prefeito Municipal*; **Nelson Scaff** - *Pres. da Pestalozzi Aquidauana MS*; e **Ivone Nemer de Arruda** – *Secretária Municipal de Educação*.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2019

Processo nº 025/2019 de Dispensa de Chamamento Público

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ulteriores alterações.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por interveniência da **Secretaria Municipal de Educação** - Fundo Municipal de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.465.305/0001-46, com estabelecimento na Rua Oscar Trindade de Barros, 315, Bairro da Serraria, Aquidauana - MS, representada neste ato por **Nelson Scaff**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.486.906 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 004.011.371-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 1.240, na Cidade de Aquidauana MS.

OBJETO: A presente COLABORAÇÃO tem por objetivo as ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial, com recursos do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para esta COLABORAÇÃO e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, no valor de **R\$ 318.994,22 (trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

4.1 - Os recursos serão liberados durante o exercício de 2019 em parcelas mensais e consecutivas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





Órgão: 18 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 18.02 Fundo Munic. Manut. E Valorização do
Magistério – FUNDEB
Funcional: 12.361.0203 Ensino Fundamental
Projeto Atividade: 2.038 Gestão Administrativa – FUNDEB 40%
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1019 Outros Serviços – Pessoa
Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2019 até 31/12/2019;

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.

ASSINATURAS: **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - *Prefeito Municipal*;
Nelson Scaff - *Pres. da Pestalozzi Aquidauana MS*; e **Ivone Nemer de Arruda** – *Secretária Municipal de Educação*

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2019

Processo nº 024/2019

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ulteriores alterações.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por interveniência da **Secretaria Municipal de Educação**.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.465.305/0001-46, com estabelecimento na Rua Oscar Trindade de Barros, 315, Bairro da Serraria, Aquidauana - MS, representada neste ato por **Nelson Scaff**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.486.906 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 004.011.371-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 1.240, na Cidade de Aquidauana MS.

OBJETO: A presente COLABORAÇÃO tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, valor de R\$ 29.544,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais), sendo R\$ 14.772,00(quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais) do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE e R\$ 14.772,00(quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais) a título de complementação com recursos próprios do Município, para custear 183 alunos mensais, com merenda escolar de qualidade.

5.1 – Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0015 Subvenções Sociais

Valor R\$ 14.772,00(quatorze mil setecentos e setenta e dois reais)

5.2 – Recursos de Contrapartida

Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0001 Subvenções Sociais

Valor R\$ 14.772,00(quatorze mil setecentos e setenta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2019 à 31/12/2019;

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019

ASSINATURAS: **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - *Prefeito Municipal*;
Nelson Scaff - *Pres. da Pestalozzi Aquidauana MS*; e **Ivone Nemer de Arruda** – *Secretária Municipal de Educação*.

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

A Fundação de Turismo de Aquidauana (FTA), no uso de suas atribuições, vem por meio desta, convocar os representantes da Cadêcia Produtiva do Turismo de Aquidauana a participar da Assembleia Pública para início das atividades de desenvolvimento do Plano Municipal de Turismo - PMT do município de Aquidauana, que será realizada na Câmara Municipal de Aquidauana, sito à Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85, Centro, Aquidauana/MS, às 19 horas, do dia vinte e três de abril de dois mil e dezenove, a fim de apresentar a Política Estadual de Turismo FUNDTUR/MS, o Projeto de elaboração do PMT, a Contextualização dos Processos, bem como o Cronograma de Ações.


HUMBERTO TORRES
CPF: 867.660.901-20
RG: 1.201.146 SSP/MS

Diretor Presidente Interino
da Fundação de Turismo de Aquidauana

